



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PROJETO DE LEI Nº /2022

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES O “DIA DO TRABALHADOR DA LIMPEZA URBANA”.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Exmo. o Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante/ES, o “Dia do Trabalhador da Limpeza Urbana”, celebrado anualmente em 16 de maio.

Art. 2º- As ações a serem realizadas durante o dia poderão ser regulamentadas pelo Chefe do Poder Executivo e Legislativo, podendo incluir:

- I - Sessão Especial na Câmara;
- II- Incentivo à formação;
- III- Debate sobre segurança no trabalho;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 29 de março de 2022.

MARCIO ANTONIO LOPES
Vereador da CMVNI





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Tenho a honra de submeter a esse colendo Plenário esse Projeto de Lei que institui no nosso Município o **DIA DO TRABALHADOR DA LIMPEZA URBANA**.

De forma bem sucinta, o projeto em tela, objetiva, de certa forma, reconhecer os serviços prestados pelos trabalhadores da limpeza urbana.

O projeto estabelece a data, 16 de maio, para que seja comemorado o referido dia, reconhecendo-os não só esse dia, mas em uma data especial.

O projeto prevê ainda a mobilidade de programação deste dia, tanto pelo Chefe do Poder Legislativo como para o Chefe do Poder Executivo. Há algumas colocações nos incisos I, II e III, no referido projeto, apenas como sugestão.

Diante do apresentado e levando em consideração os argumentos aqui descritos, conto com a colaboração dos nobres colegas Vereadores na aprovação do projeto na forma apresentada.

Venda Nova do Imigrante, 29 de março de 2022.

MARCIO ANTONIO LOPES
Vereador da CMVNI



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 35003400310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Lopes** em **05/04/2022 17:07**

Checksum: **F47EB95AFBD37888069BE282F2846A70DE1C8147C86C70F1FD3ED163AE76BD79**

